

LEI Nº 3.758, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

AFIXADO
EM: 01/10/25
Laís Silveira de Oliveira
Matrícula 58659

DENOMINA DE RUA RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO O LOGRADOURO QUE INDICA LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PARQUE NOVO MONDUBIM, NO BAIRRO CIDADE NOVA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

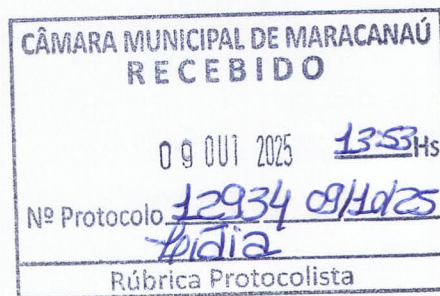
Art. 1º. Fica denominada oficialmente de **RUA RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO**, o logradouro público de hierarquia local Rua S.D.O 09, com início na Rua Gaspar Dutra e término na Avenida Radialista João Ramos, orientação Sudoeste/Nordeste, do Loteamento Parque Novo Mondubim, no bairro Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º. Fica o órgão competente encarregado de providenciar a instalação de placas indicativas, solicitar o Código de Endereçamento Postal - CEP junto aos Correios e informar aos demais órgãos e munícipes a denominação oficial deste logradouro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 288/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR RAPHAEL PESSOA MOTA.